



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente

TERMO DE REFERENCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 012/2022 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INSISO II, ALÍNEA A DA LEI 14.133/2021

1. OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Termo de Referencia é a “**Aquisição de Impressora Matricial FX 890 para impressão de Notas Fiscais de Produtor, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente**”, buscando melhorar o desempenho da impressão de Notas Fiscais aos produtores da agricultura familiar e aos empreendedores do agronegócio deste município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	VALOR
01	Tipo de impressora: Matricial Sistema de Impressão: Preto Conexões: Paralela, Serial (opcional), USB Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 680 cps (12 cpp)/566 cps (10 cpp) Rascunho rápido: 559 cps (10 cpp) Rascunho: 419 cps (10 cpp) Qualidade carta: 104 cps (10 cpp) Consumo: 53W Suprimentos: Folhas soltas, formulário contínuo Sistema Operacional: Windows® NT 4.0, 98, 2000, Me, XP, Vista e 7 Requisitos do Sistema: Windows® NT 4.0, 98, 2000, Me, XP, Vista ou 7 Conteúdo da Embalagem: 1 Impressora, 1 Driver, 1 Fita de impressão e 1 Cabo de Alimentação Voltagem: 110V	01	R\$ 4.179,00
	MENOR VALOR		R\$ 4.179,00

2.1 CONTEM:

2.1.1 DESCRITIVO TECNICO

01 (UMA IMPRESSORA MATRICIAL FX 890 QUE PERMITE PRODUTIVIDADE MÁXIMA EM AMBIENTES QUE DEMANDAM UM ALTO NÍVEL DE TRABALHO, IMPRIMINDO VÁRIOS DOCUMENTOS EM ATÉ 680 CARACTERES POR SEGUNDO, PROCESSANDO FORMULÁRIOS DE ATÉ 7 VIAS A UMA VELOCIDADE DE ATÉ 680 CPS ALÉM DE CONTAR COM ALIMENTAÇÃO DO PAPEL SUPERIOR, FRONTAL, POSTERIOR OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente

INFERIOR, GARANTINDO MAIOR FLEXIBILIDADE E QUE IMPRIME GRANDES VOLUMES ATRAVÉS DE SUA FITA COM AUTONOMIA SUPERIOR A 7 MILHÕES DE IMPACTOS E SEU CABEÇOTE PROJETADO PARA DURAR ATÉ 400 MILHÕES DE IMPACTOS).

3.1 JUSTIFICATIVA

3.1. O presente justifica em razão da Dispensa de Licitação para compra por medida de urgência a Impressora Matricial FX 890 para impressão de Notas Fiscais de Produtor para os Agricultores do Meio Rural e Empreendedores do Agronegócio. Esta aquisição será realizada através de uma empresa ganhadora com menor preço, desde que as especificações acima citadas estejam correspondendo às necessidades da Secretaria em questão. Cito ainda que aquisição da mesma deve-se para continuar o atendimento eficiente por operadores do sistema, sem apresentar danificações nas Notas Fiscais e com segurança do material para os que utilizam as mesmas, bem como facilidades nos trabalhos dos funcionários de operação do dia a dia para realização das impressões de Notas Fiscais de Produtor para atender a Agricultura Familiar e Empreendedores do Agronegócio deste município.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

4.2 Será de responsabilidade da empresa ganhadora os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre aquisição do equipamento ou quaisquer outros custos similares advindos no transporte e entrega do equipamento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1 A entrega do equipamento será na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente ou na Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGENCIA

6.1 A entrega deverá ser realizada em 05 dias úteis após o empenho da referida Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o Senhor Mauro Batista de Freitas, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providencias pertinente ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente

8.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, o Senhor Danilo Junior Alves, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providencias pertinente ao perfeito desempenho do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto descrito conforme qualidade e especificações técnicas previstas na descrição do objeto.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Danilo Junior Alves
Secretário Mun. de Agricultura, Agron. e Meio Ambiente